



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 10 de Dezembro de 2021
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XV

Nº 2257



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.630, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao (a) servidor (a) ANGELA MARIA DO AMARAL, matrícula 438941, cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.631, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Adicional de Desempenho ao(a) servidor(a) que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, conforme Lei Municipal nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 18,64%, ao(a) servidor(a) CLAUDIANA SOARES GENEROSO, matrícula 439005, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.632, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao (a) servidor (a) ELCI BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 438672, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.633, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao (a) servidor (a) ELISARODRIGUES BATISTA, matrícula 37680, cargo de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.634, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABIANO LOPES SOBRINHO, matrícula 441600, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/12/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.635, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao (a) servidor (a) FÁBIO SOARES, matrícula 19070, cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.636, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FLAVIA LUCIA DE JESUS SILVA, matrícula 441417, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/11/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.637, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Faz exoneração a pedido que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GUTEMBERG VIEIRA CROXELA, matrícula 441727, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/12/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.638, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao (a) servidor (a) JOSÉ APARECIDO LELES CAMPOS, matrícula 6254, cargo de PEB-II ARTES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.555, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.639, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao (a) servidor (a) JOSÉ LEITE FILHO, matrícula 2860, cargo de DENTISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.640, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao (a) servidor (a) KÁTIA JUNIA PIRES GONÇALVES, matrícula 439349, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.641, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao (a) servidor (a) MANOEL ANTONIO FERNANDES, matrícula 4928, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO QS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº

2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.642, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao (a) servidor (a) MARCILENE COSTA DA SILVA, matrícula 37290, cargo de AUXILIAR DE TELEFONISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.643, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Faz exoneração a pedido que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 441199, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/12/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.644, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar nº 08/2005, ao (a) servidor (a) WILIAM HUDSON DE OLIVEIRA, matrícula 26611, cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.645, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Delega competência ao servidor que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. Ana Flávia Novais e Silva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, gozará de férias regulares referentes ao período aquisitivo de 13/12/2021 a 02/01/2022, conforme Ofício SMS/SS nº 159/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao servidor CARLOS ANTÔNIO RESENDE, matrícula 440150, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para desempenhar as atribuições de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no período de 13 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, com a prerrogativa de realizar todos os atos discricionários e legais para tanto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.646, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Delega competência à servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao(à) servidor(a) ANA PAULA

CARVALHO AZEVEDO, matrícula 438772, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para desempenhar as atribuições de ENFERMEIRA FISCAL SANITÁRIA, com a prerrogativa de realizar todos os atos discricionários e legais para tanto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 09 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.647, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos envolvendo servidor(a) público(a) que especifica”.

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO que a Comunicação Interna nº 515/2021/SMISU relatou fatos envolvendo acidente de trânsito relacionado ao servidor M.F.D.Q., matrícula nº 440763;

CONSIDERANDO que o Parecer nº 122/2021 da Comissão para apuração das ocorrências, multas e acidentes de trânsito decidiu pela responsabilidade parcial do servidor;

CONSIDERANDO que no parecer em questão foi adotado entendimento no sentido de que o servidor M.F.D.Q., matrícula nº 440763, não observou o sinal de parada obrigatória enquanto conduzia o ônibus de Placa DTA-1035;

CONSIDERANDO os danos provenientes da colisão com o veículo Parati, Placa HGB-4771, e a necessidade de apurar os fatos, em tese, causados pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Lei Complementar 08/2005, segundo o qual “o servidor que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigado a dar conhecimento à autoridade e esta a tomar providências, objetivando a apuração dos fatos e irregularidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado, ampla defesa”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a veracidade dos fatos e possíveis infrações à Lei Complementar nº 08/2005 (Estatuto dos Servidores), que envolvem ao servidor M.F.D.Q., matrícula nº 440763, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Designo os servidores Renata Alves Cardoso Fagundes, matrícula 439087, OAB/MG 113.500; Maria Eduarda Mendes de Oliveira, matrícula 441525; e, Célia Aparecida Moreira, matrícula 439359, a fim de que mediante a presidência da primeira constituam Comissão Processante incumbida de apurar em 60 (sessenta) dias as supostas irregularidades.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de dezembro de 2021.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 106/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 135/2021. Objeto: Refere-se à

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparos em Ar Condicionados, Radiadores, Sistema de Injeção Eletrônica, Bombas e Bicos, Turbinas, Funilaria e Pintura para Veículos, Maquinas e Equipamentos pertencentes ao Município de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 135/2021, modalidade Pregão SRP nº 106/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Natal Antônio da Mota Leite – ME; Rodrigo Agostinho Resende – ME; Bombas Injetoras Carmelitana Ltda – ME; Pietro Turbos Mecânica e Comércio de Peças Ltda – ME; Funilaria e Pintura Assis & Souza Ltda – ME; Danúbia Ribeiro Montes Ferreira – ME. Data: 02/12/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 106/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 135/2021.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 135/2021, modalidade Pregão SRP nº 106/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Natal Antônio da Mota Leite – ME; Rodrigo Agostinho Resende – ME; Bombas Injetoras Carmelitana Ltda – ME; Pietro Turbos Mecânica e Comércio de Peças Ltda – ME; Funilaria e Pintura Assis & Souza Ltda – ME; Danúbia Ribeiro Montes Ferreira – ME. Data: 02/12/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 106/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 135/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 281/2021: Natal Antônio da Mota Leite – ME, CNPJ: 21.865.464/0001-30; Valor: R\$ 69.750,00. Ata RP nº 282/2021: Rodrigo Agostinho Resende – ME, CNPJ: 29.851.883/0001-25; Valor: R\$ 95.625,00. Ata RP nº 283/2021: Bombas Injetoras Carmelitana Ltda – ME, CNPJ: 17.273.521/0001-15; Valor: R\$ 71.625,00. Ata RP nº 284/2021: Pietro Turbos Mecânica e Comércio de Peças Ltda – ME, CNPJ: 20.122.695/0001-91; Valor: R\$ 74.700,00. Ata RP nº 285/2021: Funilaria e Pintura Assis & Souza Ltda – ME, CNPJ: 00.536.198/0001-22; Valor: R\$ 80.400,00. Ata RP nº 286/2021: Danúbia Ribeiro Montes Ferreira – ME, CNPJ: 23.577.507/0001-08; Valor: R\$ 66.375,00. **Valor Global:** R\$ 458.475,00. **Data:** 03/12/2021. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)